

João Monlevade, 12 de Julho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 128/2022

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Pagamento Indevido

Fornecedor: Precisão Serviços Médicos LTDA

Procedimento: Injeção Oftalmológica Aplicação de Lucentis

Paciente: José Paulino da Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao pagamento indevido do procedimento realizado pelo Fornecedor Precisão Serviços Médicos Ltda, para o paciente mencionado acima.

O Município de Rio Piracicaba solicitou o procedimento de injeção Oftalmológica aplicação de Lucentis para o paciente acima. Como descrito no parecer 089/2022, os procedimentos foram faturados indevidamente, uma vez que, o paciente levou em todos os procedimentos a injeção de Lucentis para aplicação, devendo ser faturado apenas a aplicação do profissional que de acordo com contrato firmado com fornecedor seria o valor de R\$ 722,70 cada aplicação.

Já foram descontadas 2 aplicações do valor faturado indevidamente, sendo cada uma no valor de R\$ 722,70 . Essas aplicações já foram zeradas, entretanto ainda restou um crédito no valor de R\$ 1.365,20 que seria utilizado para desconto de futuros procedimentos.

No dia 07/06/2022 foi realizado mais um procedimento de injeção oftalmológica aplicação de Lucentis no valor de R\$ 722,70, que deverá ser descontado do crédito de R\$ 1.365,20, ficando zerado o faturamento do procedimento realizado pelo paciente até o presente momento.

Cabe ressaltar que, mesmo abatendo o valor do procedimento do dia 07/06/2022 ainda restará um crédito que será utilizado em futuros procedimentos.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do Cismepi, recomenda que seja promovido o desconto do procedimento do dia 07/06/2022, zerando o faturamento deste procedimento. Ressalto ainda que, mesmo efetuando o desconto deste procedimento restará um crédito de R\$ 642,50 que poderá ser utilizado em futuros procedimentos.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG